



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº507/97.

Abre crédito especial, para o fim que especifica e da outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO. D E C R E T A

Art.19- Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor especificado neste art. Para atender despesas, com a construção de 05 (cinco) reservatório o d'agua neste Município.

DEPARTAMENTO DE SAUDE

- 4.0.00.00 - Despesas de Capital
- 4.5.00.00 - Investimentos
- 4.5.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

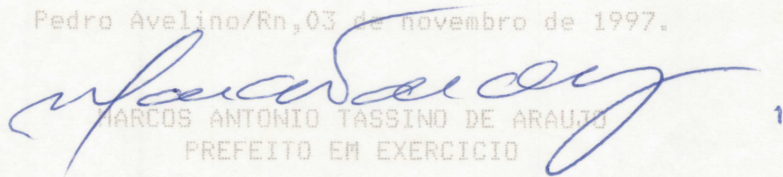
Art.29- Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o art.Anterior, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, conforme o disposto no Art43 da Lei 4.320/64.

DEPERTAMENTO DE SAUDE

- 3.0.00.00 - Despesas Correntes
- 3.4.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.4.90.39 - Outras Serviços de Terceiros(P.J)..... R\$ 85.000,00

Art.39- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/Rn,03 de novembro de 1997.



MARCOS ANTONIO TASSINIO DE ARAUJO
PREFEITO EM EXERCICIO